



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. Aquisição de concreto de estruturas de concreto para iluminação pública do Município de Itaituba, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	POSTE DE CONCRETO 11X300 (DUPL0 T)				
	POSTE DE CONCRETO 11X300 (DUPL0 T)				
		300.00	UNIDADE	1.873,130	561.939,00
00002	POSTE DE CONCRETO 11X250(DUPL0 T)				
	POSTE DE CONCRETO 11X250(DUPL0 T)				
		300.00	UNIDADE	1.840,167	552.050,10
00003	POSTE DE CONCRETO 11X300 (CIRCULAR)				
	POSTE DE CONCRETO 11X300 (CIRCULAR)				
		500.00	UNIDADE	1.856,557	928.278,50
00004	POSTE DE CONCRETO 10X150 (DUPL0 T)				
	POSTE DE CONCRETO 10X150 (DUPL0 T)				
		200.00	UNIDADE	1.098,417	219.683,40
				VALOR TOTAL R\$	2.261.951,00

2.0. JUSTIFICATIVA.



2.1. Segundo a solicitação acima elencados, atenderão as necessidades do Município de Itaituba, conforme a justificativa sumariamente transcrita abaixo:

2.1.1. Em face da necessidade de suprir a demanda dos serviços de ampliação e manutenção da iluminação pública, tanto na Zona Urbana, Suburbana, Áreas Ribeirinhas e Garimpeiras; requer a aquisição futura e eventual de postes de concreto, para manter os trabalhos operacionais de campo e administrativos da Diretoria de Iluminação Pública, por um período de 12 (doze) meses.

2.1.2. Considerando que a iluminação é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do município e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos Centros Urbanos, bem como inibe a criminalidade, e, ainda, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano, faz o embelezamento do bem público e proporciona um despertar noturno de lazer, comércio e cultura.

2.1.3. Ressalta-se, também, que o Município, vem executando os serviços de sistema de iluminação em Estádio Municipal e Campo de Futebol de Bairros, Residenciais e de Comunidades, no Município de Itaituba.

2.1.4. A presente solicitação é de extrema importância para o andamento dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Diretoria de Iluminação Pública; no entanto, tais estruturas de concreto encontram-se em falta no depósito.

2.1.5. Orienta-se, também, que o fornecimento dos postes de concreto, deverão ser na forma parcelada, isto, quer dizer, que na execução do contrato, serão solicitados de acordo com a necessidade do Município durante a vigência do contrato.

2.1.6. No que versa sobre os quantitativos contemplados na solicitação de despesa, estimou-se com base em estudos de demanda para o prazo de 12 meses, tendo em vista que a Secretaria de Infraestrutura/Iluminação Pública vem trabalhando constantemente para melhorar o Sistema de Iluminação em nosso Município.

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade da aquisição de estrutura de concreto, conforme o MEMO. nº 052/2023, de 13 de junho de 2023, JUSTIFICATIVA, SD Nºs 034/2023 anexos no processo, todos devidamente assinados pelo Sr. José Alves Pereira Filho, Diretor de Iluminação Pública. Já a supracitada SD foi assinada, também, pelo Sr. Orismar Pereira Gomes - Secretário Municipal de Infraestrutura. Neste passo a Diretoria de Compras, através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto pretendido.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1 A aquisição de estruturas de concreto deverá ser fornecida obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.



3.2 O prazo para execução do fornecimento do objeto deste termo de referência, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega parcelada de estruturas de concreto será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.2.1. A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas o fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.2.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

3.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação de estruturas de concreto até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade nas estruturas de concreto deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referencia, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

ício 2023 Atividade 1213.041220037.2.095 Manutenção da Coordenadoria de Iluminação Pública, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

5.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.



6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES - PESQUISA LOCAL.

6.1. O valor estimado da presente contratação foi apurado com base nas pesquisas de preços realizadas no mercado local e intermunicipal, especificamente para este procedimento.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 101, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

8.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 17 de Julho de 2023.

RONISON AGUIAR HOLANDA

Pregoeiro(a)